

21124-2



CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS

Estado de Santa Catarina | Poder Legislativo Municipal de Palmitos



Ofício CV nº 082/2022

Palmitos/SC 29 de junho de 2022.

Assunto: **Encaminha Moção de APOIO**

Prezados,

Cumprimentando-o em nome do Legislativo de Palmitos/SC, encaminho a Vossa Excelência cópia da **Moção de Apoio nº 005/2022** apresentada em Plenário, na Sessão Ordinária realizada no último dia 27 de junho de 2022, e aprovada pelos vereadores (as).

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Respeitosas saudações,

Moacir Delazere

Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos/SC

Moacir Delazere

Presidente

Câmara de Vereadores de Palmitos/SC

Ao Excelentíssimo Senhor
Moacir Sopelsa
Presidente da Assembleia Legislativa/SC
FLORIANÓPOLIS/SC

Lido no Expediente
073ª Sessão de 30/06/22
- Arquivar Recebimento
- Anexar ao Pl. 006/22
Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITOS



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS
MOÇÃO DE APOIO Nº 0005/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS/SC

Moção APROVADA por MAIORIA

Na Sessão do dia 27/06/2022

Moacir Delazere
Presidente
Câmara de Vereadores de Palmitos/SC

O Vereador Rafael Dutra Dacroce - PP que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 100, inciso XIII do Regimento Interno deste Poder, e neste ato, representando os interesses dos CACs, - Caçadores, Atiradores e Desportivos, em sua legítima reivindicação, **REQUEREM**, seja submetido ao Plenário desta Casa Legislativa, e, observadas as demais formalidades, se aprovada for, seja encaminhada a presente **MOÇÃO** de APOIO ao Excelentíssimo Senhor Moacir Sopelsa - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos Excelentíssimos Senhores Jessé Lopes e Sargento Lima, Deputados Estaduais e propositores do PL nº 0011.412022, apoiando a proposição que tramita na ALESC, que reconhece o risco da atividade e necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal 10.826/2004 e dá outras providências, objetivando apoiar a aprovação do referido Projeto.

Nobres Pares

Segundo a justificativa do projeto em questão "a presente proposição visa reconhecer o risco da efetiva necessidade do porte de armas ao atirador desportivo com o intuito de estar resolvendo um grande problema que é o de os atiradores desportivos não terem meios de defesa, no caso de serem atacados em tantos outros deslocamentos que se fazem necessários ao desenvolvimento de sua atividade, eis que transportam bens de grande valor e de interesse para criminosos, tais como armas e munições."

É importante destacar também, que o Estado de Santa Catarina possui grande tradição no tiro esportivo, e ainda, que, nos termos do art. 217 caput da Constituição Federal, é dever do estado Brasileiro fomentar práticas desportivas formais e não formais, merecendo, por conseguinte especial proteção do poder público.

Logo, essa proposição é extremamente necessária por conta do risco iminente dessas

Rua Lauro Müller, 425 - CEP: 89887-000, Centro, Palmitos/SC
Fone: (49) 3647-1732 - E-mail: camarapalmitos@acamosc.org.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITOS

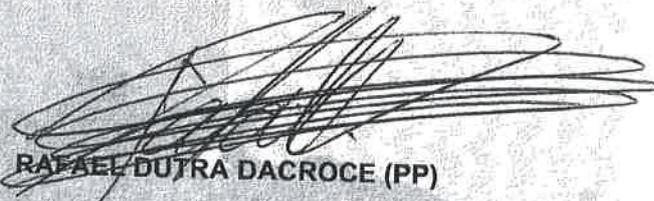


atividades, de modo que a Lei preencherá os requisitos técnicos e fáticos, produzindo efeitos práticos na sociedade, pois precisa-se adotar uma medida legislativa em caráter definitivo para acabar com a insegurança jurídica existente acerca do porte dos atiradores esportivos, já previsto no art. 6º, IX, da lei 10.824/2004.

Considerando a exposição de motivos acima expostos, requeiro e clamo aos Senhores(as) Deputados(as) que intercedam objetivando apoiar a aprovação do referido Projeto.

Certos de contarmos com a Vossa compreensão e apoio, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

De autoria:



RAFAEL DUTRA DACROCE (PP)

Vereadores que subscrevem:



ANA GENIZINI TREVISOL (PL)



CACIANO SARTORI (MDB)



CLAUDIOMAR DA SILVA (PP)



MOACIR DELAZERE (PL)

O PODER UNIDO É MAIS FORTE